



RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES
E LINHA DE PNEUS AGRÍCOLA, TERRAPLANAGEM,
CAMIONETES E AUTOMÓVEIS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. MUNICÍPIO DE RONDA ALTA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 64 /2025..
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13 /2025- REGISTRO DE PREÇOS. ANEXO II. PROPOSTA FINANCEIRA.
EMPRESA: GRANDO PNEUS LTDA. CNPJ: 03.562.696/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11.273
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 8860; BAIRRO: SANTA TEREZINHA. MUNICÍPIO: VACARIA, RS.
CEP: 95.201-064; TELEFONE: 54-35 11- 45 00 E-MAIL: grandopneus@gmail.com

1-PRAZO DE VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

2-MARCA DO PRODUTO: RUZI. FABRICANTE: VIPAL.

3-DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANRISUL. AGÊNCIA: 0440 CONTA CORRENTE Nº: 06.031 102.0-5

4-O VALOR TOTAL PROPOSTO ACIMA CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À PLENA ENTREGA DO OBJETO, TAIS COMO, IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

5-PRAZO DE GARANTIA: CONFORME LEI FEDERAL Nº: 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990- (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

6-PRAZO DE ENTREGA: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS CORRIDOS DA SOLICITAÇÃO.

7 -DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME OS TERMOS DO EDITAL.

8-A EMPRESA GRANDO PNEUS LTDA, ACEITA E CONCORDA PLENAMENTE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM-DESCRIÇÃO ITEM-QUANT-VALOR UNIT(R\$)-VALOR TOTAL (R\$).

01-RECAPAGEM PNEU 100R20 BORRACHUDO 16 LONAS-120-		
02-RECAPAGEM PNEU 9.5X24 10 LONAS-40-- -	1.166,00=-	34.980,00
03-RECAPAGEM PNEU 19.5X24 -16 LONAS-30-		
04-RECAPAGEM PNEU 600X16 BORRACHUDO-24-		
05-RECAPAGEM PNEU 12.5X80X18-,12 LONAS A QUENTE G-2- -35---		
06-RECAPAGEM PNEU 1400X24 -16 LONAS-A QUENTE G- 60-		
08-RECAPAGEM PNEU 9R 17,5 MISTO----30- --		
09-RECAPAGEM PNEU 275X80R 22,5 MISTO-40-		
10--RECAPAGEM DE PNEU 275X80R22,5 BORRACHUDO 16 LONAS-120-		
11-RECAPAGEM PNEU 275X80R22,5 LISO-16 LONAS-25-		
12-RECAPAGEM PNEU 1000R20 LISO -16 LONAS-30-		
13-RECAPAGEM PNEU 1400X24 -24 LONAS A QUENTE G-2-60-		
14-RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO-10-		
15-RECAPAGEM PNEU 900R20 LISO 16 LONAS-10-		
16-RECAPAGEM PNEU 295X80R22,5 BORRACHUDO-16 LONAS-30		
17-RECAPAGEM PNEU 215X75R17,5 BORRACHUDO- 16 LONAS-35-		
18-RECAPAGEM PNEU 750R16 BORRACHUDO -10 LONAS-35-		
19-RECAPAGEM PNEU 12 X16,5 - 12 LONAS-35-		
20--RECAPAGEM PNEU 265X70R16 -10 LONAS-25-		
21-RECAPAGEM PNEU 700R16 BORRACHUDO- 10 LONAS-15		
22-RECAPAGEM PNEU 700R16-LISO -10 LONAS-18-	1.640,00=-	26.240,00
24-RECAPAGEM PNEU 17.5X25 -24 LONAS QUENTE G2-16-		

VACARIA, 11 DE JUNHO DE 2025.. CARLOS ALBERTO PAGANELLA CPF: 408.208.580-72 C.I: 5028630241-SSP/RS.
REPRESENTANTE LEGAL.

03562696/0001-38
GRANDO PNEUS LTDA
Av. Juscelino K. de Oliveira, 8860
Bairro Santa Terezinha
CEP 95201-064

[CEP 95200-000 VACARIA-RS]

GRANDO PNEUS LTDA.

VACARIA - RS

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43204271024	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Nome: GRANDO PNEUS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VACARIA
Local

12 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal


Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8859354 em 12/04/2023 da Empresa GRANDO PNEUS LTDA, CNPJ 03562696000138 e protocolo 230993117 - 30/03/2023. Autenticação: BC2BD4C910FBB26A5EB48B5A59F6C6E995BD75. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/099.311-7 e o código de segurança r4pB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
593.167.130-72	VADIS ANTONIO DA SILVA GRANDO	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8859354 em 12/04/2023 da Empresa GRANDO PNEUS LTDA, CNPJ 03562696000138 e protocolo 230993117 - 30/03/2023. Autenticação: BC2BD4C910FBB26A5EB48B5A59F6C6E995BD75. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/099.311-7 e o código de segurança r4pB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CENY DA SILVA GRANDO, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 900 – Bairro Centro – Vacaria-Rs. – CEP. 95 200 037, portadora da cédula de identidade nº.6017448397, expedida pela SJS/RS, e, inscrita no CPF.569 000 070 15.

JOSÉ ANTONIO GRANDO NETO, brasileiro, casado pelo regime de separação convencional de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, 1512 – Bairro Centro – Vacaria-Rs, - CEP. 95 200 058, portador da cédula de identidade nº.6019120432, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF. nº.350 407 930 49.

VADIS ANTÔNIO DA SILVA GRANDO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13 de julho de 1.972, comerciante, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 900 – Vacaria-RS, - CEP. 95 200 037, portador da cédula de identidade nº.3035898349, e inscrito no CPF. nº.593 167 130 72.

JOÃO ANTONIO GRANDO, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 900 – Bairro Centro – Vacaria-RS, - CEP. 95 200 037, portador da cédula de identidade nº.9033976565, expedida pela SJS/RS, e, inscrito no CPF. nº.009 960 330 68.

Sócios da sociedade **GRANDO PNEUS LTDA - EPP**, com sua sede social na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº.8.860 – Bairro Santa Terezinha – Vacaria-Rs, - CEP. 95 200 000, registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº.43204271024, em 15 de julho de 1.999, e inscrita no CNPJ. nº.03 562 696/0001-38, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social.

I – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retiram-se da sociedade os sócios **JOSÉ ANTONIO GRANDO NETO** e **JOÃO ANTONIO GRANDO**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas para a sócia **CENY DA SILVA GRANDO**, a quantia de 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), paga ao sócio retirante neste ato em moeda corrente nacional,

CLÁUSULA SEGUNDA - Dão-se mutuamente plena, gēral e irrevogavel quitação entre os sócios e a sociedade, para nada mais reclamarem seja a que título for, nem no presente ou no futuro.



reais), totalmente integralizadas conforme abaixo:

-R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) com quotas já existentes.

-R\$4.500,00 (quatro, mil reais), pela compra e transferência das quotas dos sócios retirantes JOSÉ ANTONIO GRANDO NETO e JOÃO ANTONIO GRANDO.

- b) – O sócio **VADIS ANTÔNIO DA SILVA GRANDO**, participa com 4.000 (quatro mil), quotas no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), que foram totalmente subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa altera o seu endereço para Av. Juscelino K. de Oliveira, nº.8.860 – Bairro Santa Terezinha – Vacaria-RS, - CEP. 95 201 064.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL:

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CAPÍTULO - I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de: **GRANDO PNEUS LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem como objeto social a seguinte atividade:

- a) Recauchutagem de pneus.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº.8.860 – Bairro Santa Terezinha – Vacaria-Rs. – CEP. 95.201 064.

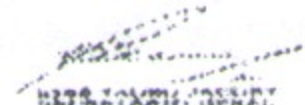
CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1.999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO - II

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8859354 em 12/04/2023 da Empresa GRANDO PNEUS LTDA, CNPJ 03562696000138 e protocolo 230993117 - 30/03/2023. Autenticação: BC2BD4C910FBB26A5EB48B5A59F6C6E995BD75. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/099.311-7 e o código de segurança r4pB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

reais), dividido em 50.500 (cinquenta mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$1.00 (um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas e assim distribuídas entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>quotas</u>	<u>percentual</u>	<u>valor</u>
Ceny da Silva Grandó.....	46.500	92,07%	46 500 00
Vadis A. da Silva Grandó.....	4 000	7,93%	4 000 00
<u>Total.....</u>	<u>50.500,00</u>	<u>100,00%</u>	<u>50.500,00</u>

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social e consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros distribuídos quando tais lucros se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO – III

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios **VADIS ANTÔNIO DA SILVA GRANDO** e **CENY DA SILVA GRANDO**.

§01º. – Os administradores terão os poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes a administração da sociedade.

§02º. – Os administradores receberam um “Pró-Labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§03º. – É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantias, fianças e avais ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§04º. – Nas operações de compras, vendas, onerar ou dar em garantia imóveis, será sempre necessário a assinatura dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



CAPÍTULO – IV

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Quanto a deliberação de reuniões para discutir o que estabelece o art. 1.071 da Lei 10.406/2.002, os sócios desde já, optam pelo que prevê o parágrafo terceiro do art. 1.072 do mesmo diploma legal, ou seja em decidir por escrito a matéria que seria objeto da referida reunião, sendo, portanto, dispensada a realização da reunião anual.

CAPÍTULO – V

RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§01º. – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§02º. – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§03º. – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Cabe ao sócio que desejar vender suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anterior, até dois anos após averbação a resolução da sociedade.

CAPÍTULO – VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula a lei nº.10.406, de 10 de janeiro de 2.002 – Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Vacaria, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer dúvida decorrente deste contrato.

E, por estarem, assim justos e contratados, assinam digitalmente a presente alteração e consolidação do contrato social.

Vacaria-Rs, 28 de março de 2.023

Ceny da Silva Grando

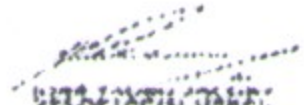
Vadis Antônio da Silva Grando

José Antonio Grando Neto


João Antônio Grando





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8859354 em 12/04/2023 da Empresa GRANDO PNEUS LTDA, CNPJ 03562696000138 e protocolo 230993117 - 30/03/2023. Autenticação: BC2BD4C910FBB26A5EB48B5A59F6C6E995BD75. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/099.311-7 e o código de segurança r4pB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



SECRETÁRIO-GERAL

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/099.311-7	RSP2300099199	30/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.000.070-15	CENY DA SILVA GRANDO	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

009.960.330-68	JOAO ANTONIO GRANDO	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

350.407.930-49	JOSE ANTONIO GRANDO NETO	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



593.167.130-72	VADIS ANTONIO DA SILVA GRANDO	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		





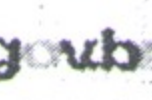



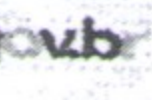

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8859354 em 12/04/2023 da Empresa GRANDO PNEUS LTDA, CNPJ 03562696000138 e protocolo 230993117 - 30/03/2023. Autenticação: BC2BD4C910FBB26A5EB48B5A59F6C6E995BD75. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/099.311-7 e o código de segurança r4pB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRANDO PNEUS LTDA, de CNPJ 03.562.696/0001-38 e protocolado sob o número 23/099.311-7 em 30/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8859354, em 12/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcos Alves Martins. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
593.167.130-72	VADIS ANTONIO DA SILVA GRANDO	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.000.070-15	CENY DA SILVA GRANDO	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
593.167.130-72	VADIS ANTONIO DA SILVA GRANDO	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
350.407.930-49	JOSE ANTONIO GRANDO NETO	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
009.960.330-68	JOAO ANTONIO GRANDO	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/03/2023



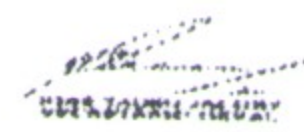
Documento assinado eletronicamente por Marcos Alves Martins, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2023, às 16:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/099.311-7.

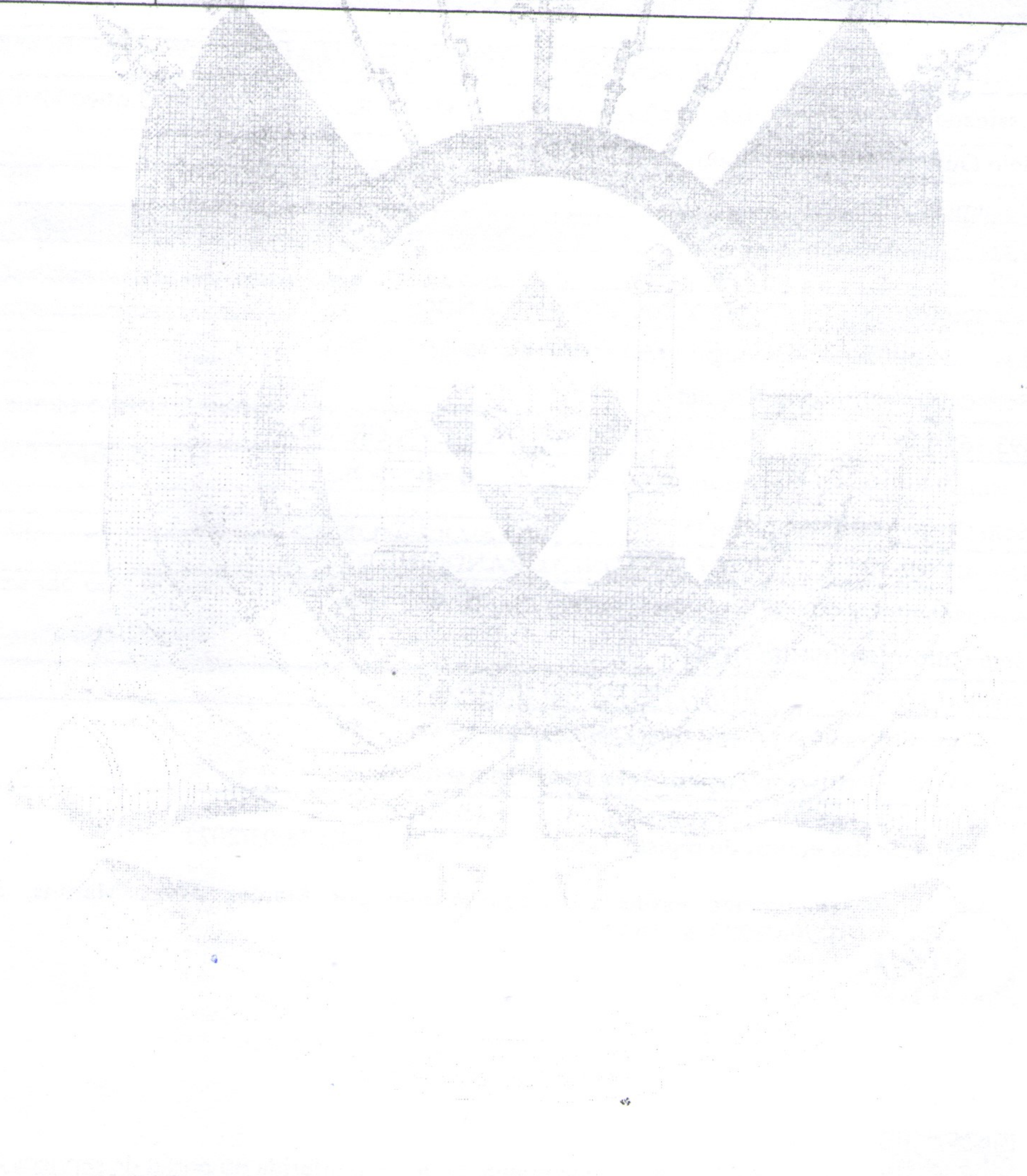


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8859354 em 12/04/2023 da Empresa GRANDO PNEUS LTDA, CNPJ 03562696000138 e protocolo 230993117 - 30/03/2023. Autenticação: BC2BD4C910FBB26A5EB48B5A59F6C6E995BD75. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/099.311-7 e o código de segurança r4pB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 12 de abril de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8859354 em 12/04/2023 da Empresa GRANDO PNEUS LTDA, CNPJ 03562696000138 e protocolo 230993117 - 30/03/2023. Autenticação: BC2BD4C910FBB26A5EB48B5A59F6C6E995BD75. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/099.311-7 e o código de segurança r4pB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME: **CENY DA SILVA GRANDO** 1ª HABILITAÇÃO: **05/11/1970**

3º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **01/10/1940 CAXIAS DO SUL/RS**

4ª DATA EMISSÃO: **12/09/2022** 4ª VALIDADE: **12/09/2025** ACC: **D**

4º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **6017448397 SSP/PC RS**

4º CPF: **569.000.070-15** 5º Nº REGISTRO: **00205522809** 9º CAT. HAB.: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **JOSE LUIZ DA SILVA**
ONESTA BOSSARDI DA SILVA

7º ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		12/09/2025		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:
 A

LOCAL: **PORTO ALEGRE, RS**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*
MARCELO COLETTI DE OLIVEIRA
 DIRETOR GERAL - RS
 30910803381
 RS261858980

RIO GRANDE DO SUL

TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
BEL. MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO
 RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TÉRREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP: 95200-040 - FONE: (54) 3232-4447

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste tabelionato por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado. 0720.01.2400002.21623
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
VACARIA, segunda-feira, 2 de setembro de 2024
 Márcia Pegoraro Galon - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME: **VADIS ANTONIO DA SILVA GRANDO** 1ª HABILITAÇÃO: **17/07/1990**

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **13/06/1972 VACARIA/RS**

4ª DATA EMISSÃO: **05/07/2023** 4b VALIDADE: **05/07/2028** ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **3035898349 SSP RS**

4d CPF: **593.167.130-72** 5ª Nº REGISTRO: **01514725360** 9 CAT. HAB.: **AE**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **WADIS ANTONIO GRANDO**
CENY DA SILVA GRANDO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	9	10	11	12	9	10	11	12
A			05/07/2028		D		05/07/2028	
A1					D1			
B			05/07/2028		BE		05/07/2028	
B1					CE		05/07/2028	
C			05/07/2028		C1E			
C1					DE		05/07/2028	
					D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **PORTO ALEGRE, RS**

ASSINATURA DO EMISSOR
 25558541040
 RS273527216

RIO GRANDE DO SUL

TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
 BEL. MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO
 RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP: 95200-040 - FONE: (54) 3232-4447

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado com a qual conferi.
 0720.01.2300007.04558

EM TESTEMUNHO *M* DA VERDADE
VACARIA, 13 de julho de 2023
 Márcia Pegoraro Galon - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80

TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
 BEL. MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO
 RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP: 95200-040 - FONE: (54) 3232-4447

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, com origem em cópia conferida por tabelião, por ser reprodução fiel do original. Dou fé.
 0720.01.2300007.14414

EM TESTEMUNHO *M* DA VERDADE
VACARIA, 12 de setembro de 2023
 Márcia Pegoraro Galon - Escrevente Autorizada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVENTIA NOTARIAL
COMARCA DE VACARIA

[Handwritten signature]

Número de Ordem no Livro 160 Número Corrido 21.679.-
PROCURAÇÃO bastante que faz GRANDO PNEUS LTDA em favor de CARLOS ALBERTO PAGANELLA, na declarada forma adiante. SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, aos seis (06) dias do mês de Setembro, nesta Serventia Notarial, perante mim, LUAN DE ANDRADE BARROS, Escrevente Autorizado, compareceu como outorgante a **pessoa jurídica denominada GRANDO PNEUS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.562.696/0001-38, com sede na Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira nº 8.860, bairro Santa Terezinha, nesta cidade, neste ato representada por seus sócios administradores: a)- **VADIS ANTÔNIO DA SILVA GRANDO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3035898349, inscrito no CPF sob número 593.167.130-72, residente e domiciliado nesta cidade; e, b) **CENY DA SILVA GRANDO**, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 6017448397, inscrita no CPF sob número 569.000.070-15, residente e domiciliada nesta cidade; juridicamente capaz, reconhecida como a própria de que trato pelos documentos exibidos, via dos quais a identifiquei. Pela outorgante foi dito que fazia seu bastante procurador **CARLOS ALBERTO PAGANELLA**, brasileiro, solteiro, declara que não vive em união estável, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 5028630241, expedida pela SSP/RS, em 10/05/1982, inscrito no CPF sob número 408.208.580-72, filho de Valdor Pedro Paganella e Alzira Correa Paganella, residente e domiciliado em Av. Militar, nº 2202, bairro Glória, nesta cidade; para o fim especial de receber quaisquer importâncias devidas a outorgante junto às repartições públicas municipais, estaduais e federais, bem como Prefeituras, podendo, para tanto, preencher e assinar declarações de todos os tipos e modelos, formulários, requerimentos, solicitações, autorizações, guias, termos e demais documentos necessários, receber pagamentos de qualquer espécie, assinando os respectivos recibos, dando e recebendo quitação; conferindo poderes também para formulação de lances e propostas para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive para credenciar todos e quaisquer processos de licitações, sejam de que natureza forem, podendo, apresentar provas e documentos, fazer e firmar declarações; impugnar ou concordar com propostas; combinar preços, prazos e formas de pagamento, bem como receber ditos valores, assinando os necessários recibos e dando quitação; assinar livros, termos e atas de presença; bem como praticar todos e quaisquer atos necessários, autorizados e exigidos pela Lei 8.666/93; e também assinar contratos com a administração pública, Prefeituras e praticar todos os demais atos conducentes ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive o de substabelecer. *Fica reservado a outorgante, o uso simultâneo dos poderes ora conferidos.* A presente procuração terá validade de cinco (05) anos, não podendo ser

AUTENTICAÇÃO
Autentico verso e averso, a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.
0720.01.2400011.06570 a 06571
EM TESTEMUNHO
VACARIA, 15 de Janeiro de 2025
Cíclea de Souza Gil Valim - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 13,80 + Selc digital: R\$ 4,00

TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
BEL. MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO
RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP: 95200-040 - FONE: (54) 3232-4447

[Handwritten signature]

praticados quaisquer atos após vencido seu prazo. **LAVRADA SOB MINUTA. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS** - Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/2018 - LGPD), todas as partes envolvidas neste instrumento, declaram ainda: A) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; B) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como o CENSEC e similares, por imposição normativa e legal; C) que estão cientes de que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão deste instrumento a terceiros. E, assim me pediu que lhe fizesse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou, ratificou e assina. Emolumentos: Procuração: R\$ 98,80 (0720.04.2300008.03898 = R\$ 4,90); Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0720.01.2400002.22267 = R\$ 2,00).

GRANDO PNEUS LTDA

GRANDO PNEUS LTDA

EM TESTEMUNHO 43 DA VERDADE

VACARIA, 6 DE SETEMBRO DE 2024

LUAN DE ANDRADE BARROS

Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta> Chave de autenticidade para consulta **102475 51 2024 00057818 40**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **CARLOS ALBERTO PAGANELLA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **5028630241 SSP/PC RS**

CPF: **408.208.580-72** DATA NASCIMENTO: **30/04/1966**

FILIAÇÃO: **VALDOR PEDRO PAGANELLA**
ALZIRA CORREA
PAGANELLA

PERMISSÃO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB.: **C**

Nº REGISTRO: **04071665103** VALIDADE: **19/04/2027** 1ª HABILITAÇÃO: **09/05/1984**

OBSERVAÇÕES:
A;
EAR

LOCAL: **PORTO ALEGRE, RS** DATA EMISSÃO: **19/04/2022**

Assinatura do Portador: *[assinatura]*

Assinatura do Emissor: *[assinatura]*
Marcilio Boletti de Oliveira
Dir. Gen. de Trânsito

50925084596
RS256437980

RIO GRANDE DO SUL

2373886754


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
BEL. MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO
 RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TÉRREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP: 95200-040 - FONE: (54) 3232-4447

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado com a qual conferi.

0720.01.2400011.00500
 EM TESTEMUNHO *[assinatura]* DA VERDADE
VACARIA, 15 de janeiro de 2025
 Cidelea de Souza Gil Valim - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.562.696/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1999
NOME EMPRESARIAL GRANDO PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	NÚMERO 8860	COMPLEMENTO *****
CEP 95.201-064	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO VACARIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAMIRESFIORIO@CIPNET.COM.BR		UF RS
TELEFONE (54) 3231-3974/ (54) 3232-4291		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **17:47:16** (data e hora de Brasília). Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRANDO PNEUS LTDA
CNPJ: 03.562.696/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

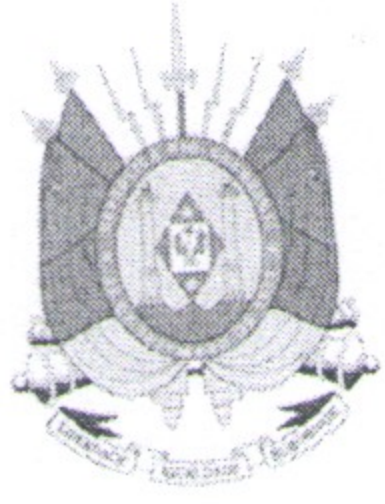
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:08 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **4D98.FC38.66E4.846A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GRANDO PNEUS LTDA**

CNPJ base: **03.562.696/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

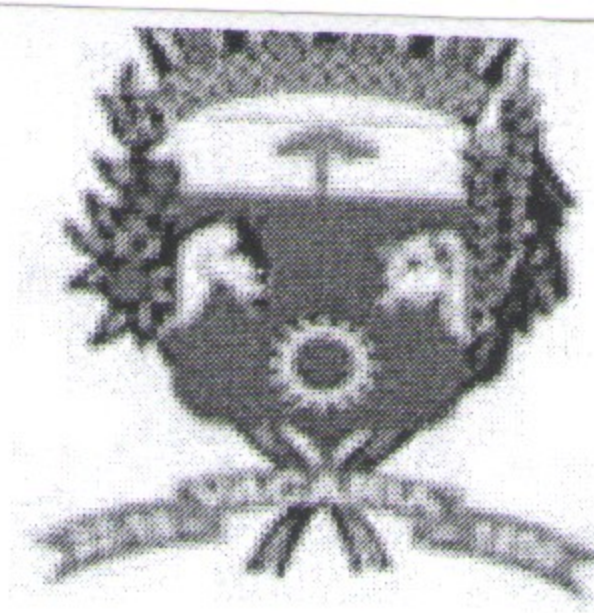
Esta certidão é válida até 7/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35331324**
Autenticação: **45693150**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 4635 /2025

Contribuinte.: 3562696000138
Nome.....:GRANDO PNEUS LTDA - ME
Endereço.....:Av JUSCELINO K DE OLIVEIRA , 8860
Complemento...:
CPF/CNPJ.....:03.562.696/0001-38

Certificamos para os devidos fins que, conforme consulta efetuada em nossos registros inexistem debitos para com a Fazenda Municipal em nome do contribuinte acima relacionado, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar debitos posteriormente constatados mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

13/07/2025

Certidao Valida até:

14/04/2025

Vacaria-RS,

488405277488405

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Este documento foi emitido via internet e sua autenticidade pode ser consultada em: www.vacaria.rs.vob.br, junto ao Portal de Serviços ao Cidadão.

Chave de Autenticidade:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.562.696/0001-38
Razão Social: GRANDO PNEUS LTDA
Endereço: AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 8790 CASA / SANTA TEREZINHA / VACARIA / RS / 95200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

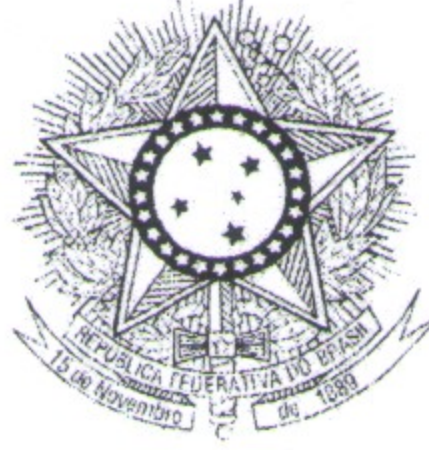
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2025 a 29/06/2025

Certificação Número: 2025053101490871980741

Informação obtida em 04/06/2025 09:33:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANDO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.562.696/0001-38

Certidão nº: 30354032/2025

Expedição: 02/06/2025, às 13:46:39

Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANDO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.562.696/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2025 11:04:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRANDO PNEUS LTDA**
CNPJ: **03.562.696/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRANDO PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.562.696/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:07:20 do dia 11/06/2025 , com validade até o dia 11/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: K0kZnjPycYXoX7yap9ak

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES
E LINHA DE PNEUS AGRÍCOLA, TERRAPLANAGEM,
CAMIONETES E AUTOMÓVEIS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL..
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 64 /2025.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA..
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13 /2025-SRP..

ANEXO IV.

.DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART 7º DA CF.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO .
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR).

A EMPRESA GRANDO PNEUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 03.562.696/0001-38, INSCRIÇÃO
ESTADUAL: ISENTO; INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11.273, LOCALIZADA NA AV. JUSCELINO K. DE
OLIVEIRA, 8860; BAIRRO: SANTA TEREZINHA; MUNICÍPIO: VACARIA, RS; CEP: 95.201-064;
TELEFONE: 54- 35 11- 45 00 ; E-MAIL: grandopneus@gmail.com, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O Sr. CARLOS ALBERTO PAGANELLA ; INSCRITO NO R.G Nº:
5028630241-SSP/RS E NO CPF Nº: 408.208.580-72, DECLARA , PARA FINS DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DO DECRETO Nº:4.358 DE
05/09/2002, ART .27 DA LEI Nº: 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDA PELA LEI Nº:
9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ
().

- A EMPRESA ESTÁ CIENTE DE QUE O DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO ACIMA DURANTE A
VIGÊNCIA DO CONTRATO ACARRETARÁ EM RESCISÃO DESTE, CONFORME DETERMINA À LEI
Nº: 9.854/99 E O INCISO V. DO ARTIGO 13 DO DECRETO Nº: 3.555/2000.

-A DECLARAÇÃO FORMAL, CONSIDERADA COMO ELEMENTO DE HABILITAÇÃO NOS TERMOS
DO INCISO VI, DO ARTIGO 68, DA LEI FEDERAL Nº: 14.133/2021.

-POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

VACARIA, 19 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO PAGANELLA .. CPF: 408.208.580-72 C.I Nº: 5028630241-SSP/RS.
REPRESENTANTE LEGAL.

03562696/0001-38
GRANDO PNEUS LTDA
Av. Juscelino K. de Oliveira
8860 - Santa Terezinha
Vacaria - RS
CEP 95201-064 VACARIA-RS

GRANDO PNEUS LTDA.

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 8860 - CEP 95201-064 VACARIA - RS



RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES
E LINHA DE PNEUS AGRÍCOLA, TERRAPLANAGEM,
CAMIONETES E AUTOMÓVEIS.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 64/2025.-
REGISTRO DE PREÇO.**

**MUNICÍPIO DE RONDA ALTA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2025-
ANEXO III.-DECLARAÇÃO-**

EMPRESA: GRANDO PNEUS LTDA.

CNPJ: 03.562.696/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11.273

ENDEREÇO: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 8860;

BAIRRO: SANTA TEREZINHA;

MUNICÍPIO: VACARIA, RS;

CEP: 95.201-064 ;

TELEFONE: 54- 35 11- 45 00;

E-MAIL: grandopneus@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

-DECLARO/ DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI , QUE A EMPRESA GRANDO PNEUS LTDA, CNPJ: 03.562.696/0001-38 , CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE RONDA ALTA/ RS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2025.

-DECLARAMOS TAMBÉM NÃO ESTAR TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO , BEM COMO NÃO TER SIDO DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VACARIA, 19 DE MAIO DE 2025.

**CARLOS ALBERTO PAGANELLA. CPF: 408.208.580-72 C.I: 5028630241-SSP/RS.
REPRESENTANTE LEGAL.**

03562696/0001-38
GRANDO PNEUS LTDA
AV. Juscelino K. de Oliveira
19/05/2025
[CEP 95201-064 VACARIA-RS]

GRANDO PNEUS LTDA.

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 8860 - CEP 95201-064 VACARIA - RS



RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES
E LINHA DE PNEUS AGRÍCOLA, TERRAPLANAGEM,
CAMIONETES E AUTOMÓVEIS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 64/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2025.
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 14, INCISO VI, DA LEI Nº: 14.133, DE
1º DE ABRIL DE 2021.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA.

ANEXO VII.

-DECLARO / DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA GRANDO PNEUS LTDA, CNPJ: 03.562.696/0001-38 ; INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO; INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11.273, LOCALIZADA NA AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 8860; BAIRRO: SANTA TEREZINHA; MUNICÍPIO: VACARIA,RS; CEP: 95.201-064; TELEFONE: 54-35 11- 45 00; E-MAIL: grandopneus@gmail.com, NOS 5 (CINCO) ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DO EDITAL, NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. DECLARO AINDA QUE NÃO TENHO CONHECIMENTO DE QUALQUER PROCESSO OU INVESTIGAÇÃO EM CURSO QUE POSSA RESULTAR EM CONDENAÇÃO POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES MENCIONADAS ACIMA.

VACARIA, 19 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO PAGANELLA. CI. 5028630241/SSP-RS CPF; 408.208.580-72
REPRESENTANTE LEGAL.

03562696/0001-38
GRANDO PNEUS LTDA
Av. Juscelino K. de Oliveira
11.273
[CEP 95.201-064 VACARIA-RS]



RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES
E LINHA DE PNEUS AGRÍCOLA, TERRAPLANAGEM,
CAMIONETES E AUTOMÓVEIS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 64 /2025

REGISTRO DE PREÇO.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13 /2025-

ANEXO VI.

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE O DISPOSTO NO ARTIGO 14 , INCISO IV, DA LEI
FEDERAL 14.133/2021.**

**A EMPRESA GRANDO PNEUS LTDA, CNPJ: 03.562.696/0001-38, INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ISENTO; INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11.273, LOCALIZADA NA AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA,
8860; BAIRRO: SANTA TEREZINHA; MUNICÍPIO: VACARIA, RS; CEP: 95.201-064; TELEFONE: 54-
35 11 - 45 00; E-MAIL: grandopneus@gmail.com; VEM DECLARAR QUE NÃO EXISTE EM SEU
QUADRO DE EMPREGOS, SERVIDORES PÚBLICOS DA CONTRATANTE EXERCENDO FUNÇÕES
DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO , NA FORMA DO ART. 14 , INCISO IV
DA LEI 14.133/21 .**

VACARIA, 19 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO PAGANELLA. CPF: 408.208.580-72 C.I: 5028630241-SSP/RS.

REPRESENTANTE LEGAL.

03562696/0001-38
GRANDO PNEUS LTDA
Av. Juscelino K. de Oliveira
8860 - Santa Terezinha
Vacaria - RS
CEP 95201-064 VACARIA-RS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários e sob as penas da Lei, que a empresa GRANDO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecido a Avenida Juscelino K. de Oliveira nº. 8860 sala 05, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 03.562.696/0001-38, com ramo de "Recauchutagem de pneus", está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/06, art. 42 aos 49 e quer o direito do benefício e não se enquadra em nenhum dos impedimentos previsto no § 4º do Artigo 3º da referida Lei.

Vacaria – RS 02 de Junho de 2025.

LISANDRA FIORIO
GRANDO:583366
21091

Assinado de forma digital
por LISANDRA FIORIO
GRANDO:58336621091
Dados: 2025.06.02
14:03:44 -03'00'

Contadora
Lisandra Fiorio Grando
CRC/RS 069742/O



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GRANDO PNEUS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320427102-4	03.562.696/0001-38	15/07/1999	01/07/1999

Endereço Completo:

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 8860 - BAIRRO SANTA TEREZINHA CEP 95201-064 - VACARIA/RS

Objeto Social:

RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 50.500,00 CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.500,00 CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
569.000.070-15	CENY DA SILVA GRANDO	xxxxxxx	R\$ 46.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
593.167.130-72	VADIS ANTONIO DA SILVA GRANDO	xxxxxxx	R\$ 4.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/04/2023

Número: 8859354

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

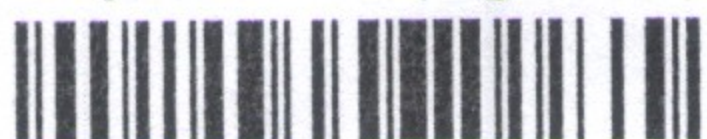
NADA MAIS#

Porto Alegre, 05 de Junho de 2025 09:53


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004331053 e visualize a certidão)



25/199.749-9

**CRCRS**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LISANDRA FIORIO GRANDO
REGISTRO.....	: RS-069742/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.366.210-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 20/03/2025 as 15:40:48.

Válido até: 18/06/2025.

Código de Controle: 9997617.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de
Contribuintes Estaduais RS**

Certificamos que o CNPJ 03.562.696/0001-38 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 02/06/2025 14:20:37

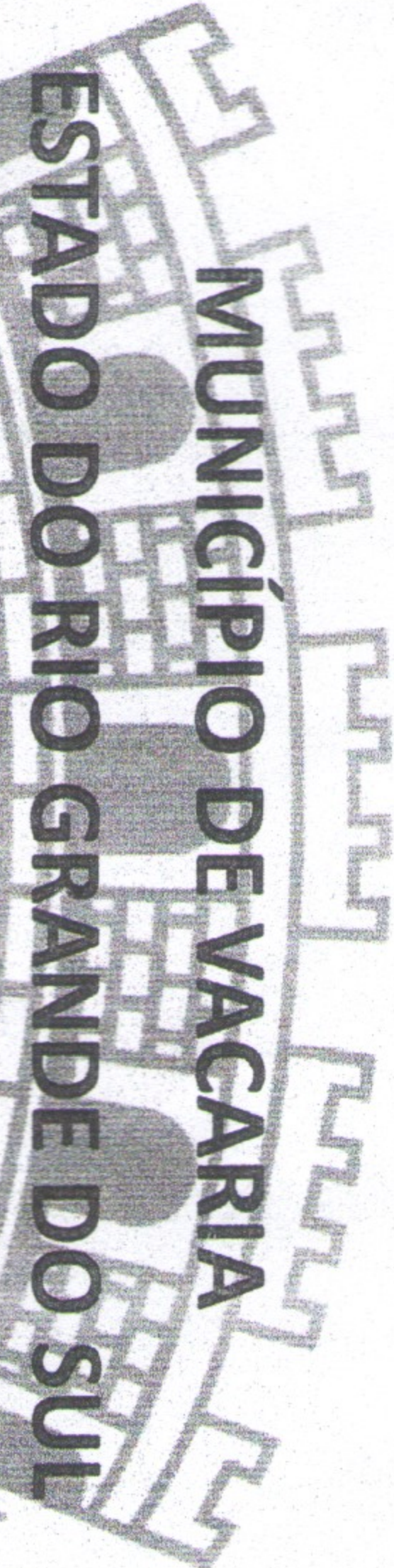
Autenticação: 91CDFC36-2CD5-4676-B6FB-170FC4A4A0E7

TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
 BEL. MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO
 RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP: 95200-040 - FONE: (54) 3232-4447

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste tabelionato por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado.
 0720.01.2500005.00256
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 VACARIA, 10 de abril de 2025
 Cidelea de Souza Gil Valim - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO



O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, no uso de suas atribuições, AUTORIZA através da Municipal de Desenvolvimento Econômico, a concessão do presente Alvará de local "GRANDO PNEUS LTDA – CNPJ 03.562.696/0001-38".

Inscrição Municipal 11273-0
 Avenida Juscelino K de oliveira n° 8860

Reforma de pneumáticos usados

Vacaria, 31 de Março de 2025.

Alessandro Dalla Santa Andrade
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fernanda Souza Bitencourt
 Chefe de Setor-matricula 4722

Protocolo Nº 2.500/25 de 31/03/25 (2ª Via Alvará de Localização)
 "A cessação das atividades deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal 102/2021"

Relatório de Débitos

Inscrição Cadastral:

Grupo: 2 11273-0 GRANDO PNEUS LTDA - ME

Referência	Sub	Par	Moeda	Lançamento	Vencimento	Inicial	Final	Alíq.	Valor	Juros	Multa	Correção	Corr.
22/04/2025				vencimento	01/01/2024	31/12/2024							
ívida				Situacao									
4-Issqn Vari	1	12	0-Real	23/01/2024	22/01/2024	Do Ano	Paga	4,00	8.807,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1-RET.ISS/QN	0	12	0-Real	15/01/2024	22/01/2024	S/Débito a	Pagar	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4-Issqn Vari	1	12	0-Real	21/03/2024	20/03/2024	Do Ano	Paga	4,00	17.597,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4-Issqn Vari	1	3	0-Real	23/04/2024	22/04/2024	Do Ano	Paga	4,00	17.342,27	0,00	0,00	0,00	0,00
4-Issqn Vari	1	4	0-Real	21/05/2024	20/05/2024	Do Ano	Paga	4,00	12.256,21	0,00	0,00	0,00	0,00
4-Issqn Vari	1	5	0-Real	21/06/2024	20/06/2024	Do Ano	Paga	4,00	7.321,80	0,00	0,00	0,00	0,00
4-Issqn Vari	1	6	0-Real	23/07/2024	22/07/2024	Do Ano	Paga	4,00	14.797,52	0,00	0,00	0,00	0,00
4-Issqn Vari	1	7	0-Real	21/08/2024	20/08/2024	Do Ano	Paga	4,00	5.324,76	0,00	0,00	0,00	0,00
4-Issqn Vari	1	8	0-Real	24/09/2024	23/09/2024	Do Ano	Paga	4,00	13.290,89	0,00	0,00	0,00	0,00
4-Issqn Vari	1	9	0-Real	18/10/2024	21/10/2024	Do Ano	Paga	4,00	7.332,04	0,00	0,00	0,00	0,00
4-Issqn Vari	1	10	0-Real	22/11/2024	20/11/2024	Do Ano	Paga	4,00	5.840,44	0,00	0,00	0,00	0,00
4-Issqn Vari	1	11	0-Real	23/12/2024	20/12/2024	Do Ano	Paga	4,00	7.664,94	0,00	0,00	0,00	0,00
4-Issqn Vari	1	11	0-Real	21/02/2024	20/02/2024	Do Ano	Paga	4,00	7.355,10	0,00	0,00	0,00	0,00
4-Issqn Vari	3	1	0-Real	22/11/2024	20/11/2024	Do Ano	Cancelada	0,00	114,52	0,00	0,00	0,00	0,00
4-Issqn Vari	4	10	0-Real	26/02/2024	10/04/2024	Do Ano	Paga	0,00	44,29	0,00	0,00	0,00	0,00
7-TX.vi/Issf	0	1	0-Real	26/02/2024	10/05/2024	Do Ano	Paga	0,00	44,29	0,00	0,00	0,00	0,00
7-TX.vi/Issf	0	2	0-Real	26/02/2024	10/06/2024	Do Ano	Paga	0,00	44,31	0,00	0,00	0,00	0,00
7-TX.vi/Issf	0	3	0-Real	26/02/2024	10/06/2024	Do Ano	Paga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RET.ISS/QN	0	1	0-Real	16/02/2024	20/02/2024	S/Débito a	Pagar	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RET.ISS/QN	0	2	0-Real	15/03/2024	20/03/2024	S/Débito a	Pagar	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RET.ISS/QN	0	3	0-Real	16/04/2024	22/04/2024	S/Débito a	Pagar	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RET.ISS/QN	0	5	0-Real	17/06/2024	20/06/2024	S/Débito a	Pagar	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RET.ISS/QN	0	6	0-Real	22/07/2024	23/07/2024	S/Débito a	Pagar	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RET.ISS/QN	0	7	0-Real	13/08/2024	20/08/2024	S/Débito a	Pagar	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RET.ISS/QN	0	8	0-Real	12/09/2024	23/09/2024	S/Débito a	Pagar	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RET.ISS/QN	0	9	0-Real	09/10/2024	21/10/2024	S/Débito a	Pagar	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RET.ISS/QN	0	10	0-Real	18/11/2024	20/11/2024	S/Débito a	Pagar	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RET.ISS/QN	0	11	0-Real	18/12/2024	20/12/2024	S/Débito a	Pagar	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Pendente (R\$):									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GRANDO PNEUS LTDA *****
Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número *****
03.562.696/0001-38, com sede em Vacaria, RS, na *****
Av Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 8860, *****
Santa Terezinha. *****

Vacaria, 19 de maio de 2025, às 13h37min



	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001573743490</p> 
---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA/RS
MUNICIPIO DE CAMPESTRE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ÓRGÃO PÚBLICO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA/RS
CNPJ: 92.868.868.0001-26
ENDEREÇO: RUA ALDEZIR BARDINI, nº 210 – CENTRO
MUNICÍPIO: CAMPESTRE DA SERRA
CEP: 95.255-000

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA GRANDO PNEUS LTDA, ESTABELECIDA NA AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, Nº 8860, VACARIA/RS, CNPJ: 03.562.696/0001-38, FORNECEU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA/RS, CNPJ: 92.868.868.0001-26, LOCALIZADA NA RUA ALDEZIR BARDINI, nº 210 – CENTRO, CAMPESTRE DA SERRA/RS OS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, ATA REGISTRO DE PREÇOS CONDESUS 2024/2025

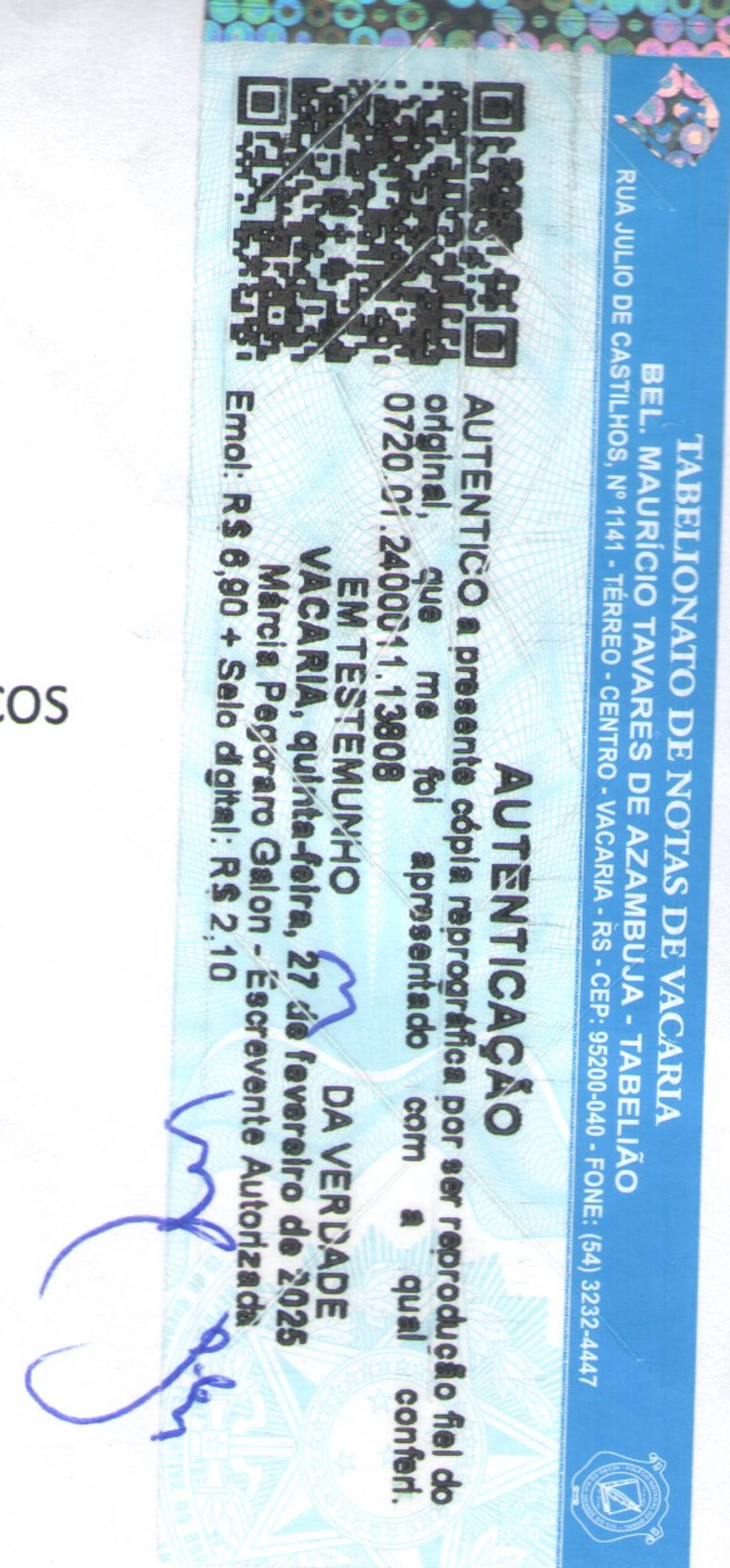
- 1- OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO EM GERAL.
- 2- PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
- 3- QUANTIDADE: INDETERMINADA

ATESTAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS ESTÃO SENDO EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO, EM Nossos REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUITA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

CAMPESTRE DA SERRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE GOBBI
SETOR DE COMPRAS

Carlos Henrique Gobbi
Setor Compras



TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
BEL. MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO
RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP: 95200-040 - FONE: (54) 3232-4447

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste tabelionato por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado. 0720.01.2400002.27766
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
VACARIA, sexta-feira, 11 de outubro de 2024
Fernanda Longhi - 1ª Tabeliã Substituta
Emol: R\$ 8,60 + Selc digital: R\$ 2,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIEN
LICENÇA AMBIENTAL – LO Nº 061/2024**

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria
CNPJ: 87.866.745/0001-16
Rua Ramiro Barcelos, 915 / Centro / Cx. Postal 01
CEP: 95.200-000 Vacaria / RS / Brasil
Fone: (54) 3232.5566

Razão Social: GRANDO PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 03.562.696/0001-38
Endereço: Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 8860, Bairro Sta Terezinha, V
Atividade: RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS
CODRAM: 1840,00
Data da emissão: 08/10/2024
Vencimento: 07/10/2028
Processo nº: 239/2020
Protocolo nº: 168/2024

Micheli Fochesato Michelon
Licenciadora Ambiental
Micheli Fochesato Michelon
CREA-RS 207.344

Bianca Nunes Andrade
Diretora do DEMMA
Bianca Nunes Andrade

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N° 61/2024

O Município de Vacaria, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, com base na Constituição Federal do Brasil, na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, na Lei Federal nº 6.938, de 31/08/1981, na Lei Complementar nº 140, de 8/12/2011, nas Resoluções CONAMA 237/1997 e CONSEMA 372/2018 que atualiza e define as tipologias para o exercício da competência Municipal para o licenciamento ambiental e com base nos autos do **Processo Administrativo 239/2020**, Protocolo nº 168/2024, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** nas condições e restrições abaixo especificadas:

I - IDENTIFICAÇÃO**EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: GRANDO PNEUS LTDA.**

Nome fantasia: VADIS

CPF/CNPJ: 03.562.696/0001-38

Endereço para correspondência: Rua AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA 8860, Bairro SANTA TEREZINHA, CEP 95200-000, Vacaria - RS

Telefone: 32311530

E-mail:

EMPREENDIMENTO

Localização da atividade: Rua AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA 8860, Bairro SANTA TEREZINHA, CEP 95200-000, Vacaria - RS

Localização geográfica: 28°30'22.30S e 50.55.35.80O

Atividade: RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS

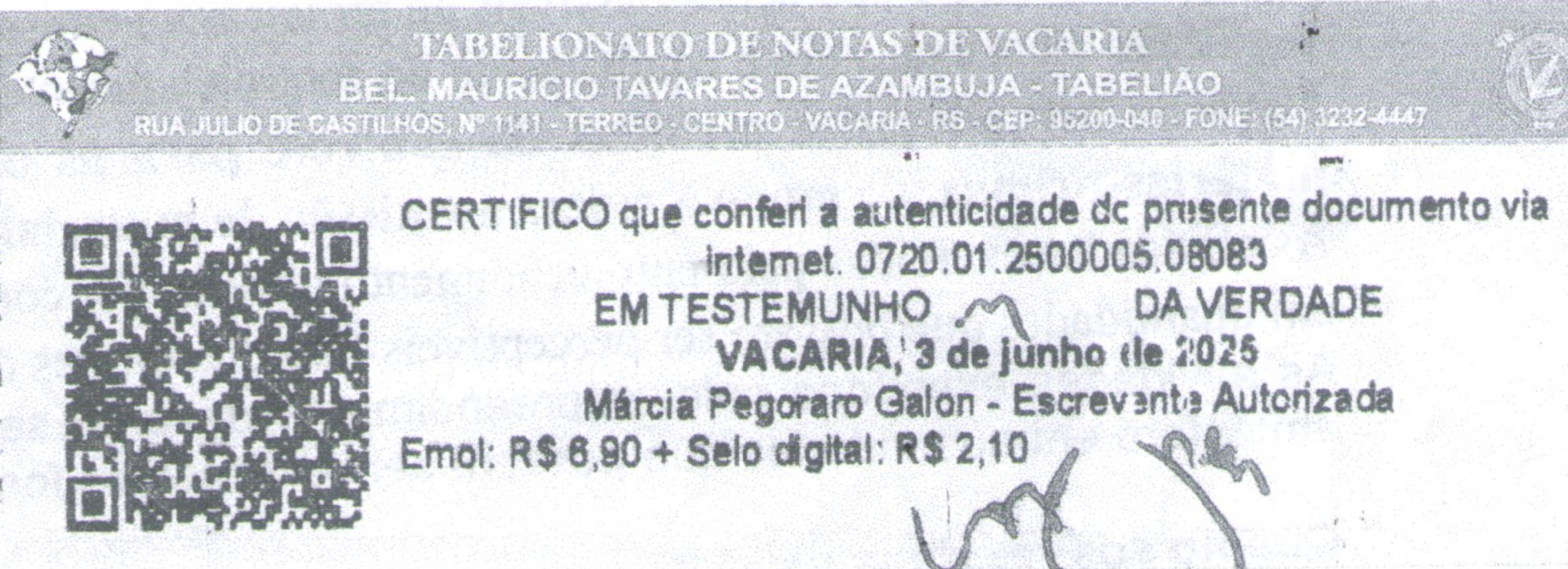
Ramo da atividade: 1840,00

Área do terreno: 1,389,89 m²Área da edificação: 0 m²Área útil total: 1,389,89 m²

Medida do porte: Mínimo

Potencial poluidor: Médio

Email: grandopneus@gmail.com

**II - DESCRIÇÃO**

Trata-se da renovação da Licença de Operação - LO 73/2020, de um empreendimento que realiza atividades de reforma de pneumáticos usados.

III - APROVAÇÃO

O empreendimento está apto, no âmbito ambiental, para a realização da atividade.
A estrutura física do empreendimento está adequada para a atividade.

IV - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES**Quanto ao empreendimento:**

Com vistas ao licenciamento ambiental, o Engenheiro Agrônomo FELIPE CANELLO DE CAMARGO, CREA/SC848371, é o (a) responsável técnico pelo empreendimento conforme ART 10941071.

O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento.

O empreendedor deverá operar conforme as legislações sanitária e de segurança exigidas pelos órgãos

Documento emitido por
Micheli Fochesato Michelon
CREA/RS 207344
08/10/2024

Alexandra Andreola Oliboni
Micheli Fochesato Michelon

Assinado eletronicamente por:

Matrícula 4285-2/1
CREA/RS 207344

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Assessora Técnica

Autenticidade
M436C263167811
Pág:1/4

Departamento Municipal de Meio Ambiente - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Rua Sergipe, nº 135 - Bairro Pinheiro - Fone (54) 3231-6523 - meioambiente@vacaria.rs.gov.br - Vacaria - RS



Quanto à fonte de abastecimento de água e sua finalidade:

A fonte de abastecimento de água é através da rede pública (CORSAN), complementada por cisterna.

A finalidade da água será para sanitários, processo industrial, lavagem de pisos e equipamentos e caldeira.

Caso venha a utilizar fontes alternativas (poço tubular, artesiano, cacimba, etc), fica esclarecido que as atividades que alterem as condições qualitativas e/ou quantitativas das águas superficiais ou subterrâneas ficam sujeitas a obtenção de Outorga de Direito do uso da Água, conforme Lei Estadual nº 10.350/94.

Quanto aos efluentes líquidos:

O sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários deverá ser constituído de fossa séptica e filtro anaeróbio, podendo ocorrer extravasamento na rede pluvial/mista, por inexistência atual de rede de separação absoluta.

Outros efluentes líquidos da atividade, especialmente a água de lavagem das pias, deverão passar caixa(s) de gordura antes de serem extravasados para a rede.

Deverão ser efetuados esvaziamentos periódicos do sistema por empresa especializada e para destino licenciado.

Quanto às emissões atmosféricas:

É vedado perturbar o bem-estar e o sossego público ou de vizinhanças com ruídos, barulho e sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma e que ultrapasse os níveis sonoros máximos de intensidade de acordo com a NBR 10.151, da ABNT e Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/1990.

Os equipamentos do processo produtivo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população.

Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

Deverão ser adotadas medidas de controle para as operações de recebimento, armazenagem e transferência de matérias-primas, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera ou incômodo à população.

As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

Quanto aos resíduos sólidos:

Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos.

Deverá manter local e recipientes adequados para disposição temporária dos resíduos sólidos, com capacidade suficiente para o volume gerado, até a coleta ser realizada. Os recipientes ou o local deverão ser identificados (orgânico e seletivo).

Deverá ser preenchida e enviada ao DEMMA, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo ser via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos (o modelo de planilha poderá ser solicitado através do contato: meioambiente@vacaria.rs.gov.br).

Os pneus, câmaras e retalhos de borracha inservíveis deverão ser provisoriamente armazenados em local coberto dentro da área do empreendimento.

Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independentemente da contratação de serviços de terceiros.

Os resíduos orgânicos deverão preferencialmente ser utilizados para a compostagem e posteriormente incorporados ao solo para o cultivo de plantas.

Os óleos e gorduras derivados de frituras deverão ser acondicionados em recipientes plásticos fechados e poderão ser destinados a uma escola da rede municipal, visando à colaboração com o projeto "De Olho no Óleo" da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Deverá ser mantida à disposição da fiscalização ambiental, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem

TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA

BEL. MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO

RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TÊRREDO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP: 95200-040 - FONE: (54) 3232-4447



Documento emitido por
Micheli Fochesato Michi
CREA/RS 207344
08/10/2024



CERTIFICO que conferi a autenticidade de presente documento via Internet. 0720.01.2500005.08082

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
VACARIA, 3 de Junho de 2025

Márcia Pegoraro Galon - Escrivã Autorizada

Emol: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10

ultura e Meio Ambiente
ra Técnica

Autenticidade
M436C263167811
Pág:2/4

por um período mínimo de 02 (dois) anos.

O proprietário é responsável pelos resíduos que seus clientes venham a espalhar nas proximidades do estabelecimento.

As lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, deverão ser acondicionadas em local específico, de modo a evitar avarias, e posteriormente deverão ser encaminhadas ao fabricante, através do estabelecimento onde foram adquiridas, conforme Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, ou poderão ser entregues a empresas especializadas e licenciadas que realizam sua descontaminação.

Eventuais resíduos sólidos contaminados, tais como: estopas e panos com graxas, tintas, solventes, etc., deverão ser separados, identificados, acondicionados e armazenados provisoriamente dentro da área da empresa, até sua entrega final para empresa especializada na coleta e destinação de resíduos especiais. O lixo porventura espalhado deverá ser recolhido e encaminhado corretamente pelo proprietário. Conforme o Art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 "São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, lâmpadas, produtos eletrônicos e seus componentes".

É proibida a queima de cascas, palhas e outras impurezas a céu aberto, conforme Portaria n.º 03/88-SSMA. Conforme o Art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 "São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, lâmpadas, produtos eletrônicos e seus componentes".

Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela FEPAM, conforme parágrafo 3º, Art. 19 do Decreto n.º 38.356, de 01 de abril de 1998.

Não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA n.º 073/2004, de 20 de agosto de 2004.

Deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos – MTR.

Não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA n.º 073/2004, de 20 de agosto de 2004.

Quanto aos riscos ambientais e o Plano de Emergência:

O armazenamento de insumos, matérias-primas e demais produtos deverá ser realizado em depósito fechado, conforme sua natureza.

Em caso de emergência, no estado do Rio Grande do Sul, deverá ser contatada a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, Porto Alegre – RS, através do fone (0xx51) 9982-7840 (24h).

Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndios.

Todas as áreas de tancagem (diesel, BPF, CAP, etc.) e de injeção de combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos.

Quanto à publicidade da licença:

Deverá ser fixado, em local de fácil visibilidade, quadro para divulgação da presente licença, conforme modelo disponibilizado pelo DEMMA. O quadro deverá ser mantido durante todo o período de vigência desta licença.

V - PERÍODO DE VIGÊNCIA

Esta licença é válida para as condições acima até 7 de outubro de 2028, porém, caso algum prazo ou condicionante estabelecidos nesta licença forem descumprido, automaticamente esta perderá sua validade.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
BEL. MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO
RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP: 95200-040 - FONE: (54) 3232-4447

Documento emitido
Micheli Fochesato
CREA/RS 207
08/10/2024

CERTIFICO que conferi a autenticidade do presente documento via internet. 0720.01.2500005.08081
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
VACARIA, 3 de junho de 2025
Márcia Pegoraro Galon - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10

Agricultura e Meio Ambiente
Assessora Técnica

Autenticidade
M436C263167811
Pág:3/4

TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
BEL. MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO
RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP: 95200-040 - FONE: (54) 3232-4447

AUTENTICAÇÃO
Autentico, verso e averso, a presente cópia reprográfica extraída neste tabelionato por ser reprodução fiel do original.
0720.01.2500005.08326 a 08327
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
VACARIA, 4 de junho de 2025
Márcia Pegoraro Galon - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 13,80 + Selo digital: R\$ 4,20

VI - SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Para solicitar a Renovação da LO, o empreendedor deverá apresentar:

- Requerimento solicitando da Renovação da Licença de Operação;
 - Formulário da atividade devidamente preenchido e atualizado acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
 - Alvará do corpo de bombeiros;
 - Relatório fotográfico e atualizado representativo do empreendimento/atividade;
 - Comprovação do cumprimento das condicionantes elencadas no corpo desta licença (se for o caso);
- O órgão ambiental poderá solicitar documentos e/ou informações complementares caso julgue necessário.

VII - OBSERVAÇÕES

Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da alteração contratual ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.


Esta licença só é válida quando acompanhada da(s) Portaria(s) e/ou Resolução(ões) de Outorga(s) de Direito do Uso de Recursos Hídricos em vigor para o(s) ponto(s) de captação.

A renovação desta licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental, conforme Art. 14 § 4º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.


Vacaria, 08 de outubro de 2024.

Autenticidade: M436C263167811

TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
BEL. MAURICIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIAO
RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP: 95200-040 - FONE: (54) 3232-4447



CERTIFICO que conferi a autenticidade de presente documento via internet. 0720.01.2500005.08080
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
VACARIA, 3 de Junho de 2025
Márcia Pegoraro Galon - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10



Documento emitido por
Micheli Fochesato Michelin
CREA/RS 207344
08/10/2024

Alexandra Andreola Oliboni
Micheli Fochesato Michelin

Assinado eletronicamente por:

Matrícula 4286-2/1
CREA/RS 207344

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Assessora Técnica

Autenticidade
M436C263167811
Pág:4/4

Departamento Municipal de Meio Ambiente - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Rua Sergipe, nº 135 - Bairro Pinheiro - Fone (54) 3231-6523 - meioambiente@vacaria.rs.gov.br - Vacaria - RS



PORTARIA DRHS

Nº 001.118/2025

O Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – DRHS/SEMA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Emitir Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos a **GRANDO PNEUS LTDA - ME**, CNPJ nº **03.562.696/0001-38**, conforme processo sob cadastro SIOUT RS nº **2021/009.071**, nos seguintes termos:

- I) Natureza da intervenção: Subterrânea;
- II) Tipo de aquífero: Fraturado;
- III) Tipo de intervenção: Poço tubular;
- IV) Município: Vacaria;
- V) Endereço: Rua Osvaldo Aranha, Santa Terezinha, Vacaria.;
- VI) Bacia hidrográfica: Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê - Inhandava;
- VII) Sistema aquífero: Serra Geral II;
- VIII) Coordenadas geográficas: -28,5062° / -50,9275°;
- IX) Finalidade(s) de uso:
 - i. Processo industrial

Art. 2º - As seguintes condições de uso devem ser observadas:

I) Quadro de vazão

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias/Mês	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
Horas/Dia	1:00	1:00	1:00	1:00	1:00	1:00	1:00	1:00	1:00	1:00	1:00	1:00
Vazão (m³/h)	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1
Volume (m³/mês)	68,2	68,2	68,2	68,2	68,2	68,2	68,2	68,2	68,2	68,2	68,2	68,2

Art. 3º - Durante a vigência desta portaria, ressalvadas as exceções previstas pelo DRHS, o poço deve obrigatoriamente ser dotado dos seguintes itens: **a) Tampa e lacre do poço**

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento – Divisão de Outorga
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 7º andar – Porto Alegre/RS



que o proteja de contaminações e acidentes; **b)** Laje de proteção sanitária de concreto, com área mínima de 1 m² e 10 cm de espessura, concêntrica ao tubo de revestimento e com declividade para as bordas; **c)** Topo do revestimento saliente no mínimo 30 cm da laje de proteção; **d)** Hidrômetro; **e)** Tubo auxiliar para medição de níveis; **f)** Cercamento com área mínima de 4 m²; e **g)** Sistema de tratamento, quando a água se destinar ao consumo humano, abastecimento público ou comunitário.

Art. 4º - A portaria é emitida mediante parecer do (a) responsável técnico(a) **Luciano Barsé**, de formação em **Engenharia de Minas** e ART nº **11336848**.

Art. 5º - Anualmente deverão ser apresentados a este departamento os Extratos das Contas Mensais de Água da Concessionária.

Art. 6º - Esta portaria não substitui as demais licenças ambientais, alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Municipal, Estadual ou Federal e poderá ser suspensão no caso da constatação de outros usos, de conflitos de uso da água ou de informações contraditórias ao que foi declarado no SIOUT.

Art. 7º - Esta portaria tem validade até a data de 24 de fevereiro de 2030 e entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2025.

Carlos José Sobrinho da Silveira
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento

Documento validado eletronicamente por Flávia Avila Dias.

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento – Divisão de Outorga
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 7º andar – Porto Alegre/RS

2

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://atmb2.app.goo.gl/GQMb>





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4398213	05/06/2025	05/06/2025	05/09/2025

Dados básicos:

CNPJ : 03.562.696/0001-38
Razão Social : GRANDO PNEUS LTDA
Nome fantasia : GRANDO PNEUS
Data de abertura : 15/07/1999

Endereço:

logradouro: AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA
N.º: 8860 Complemento: PREDIO
Bairro: SANTA TEREZINHA Município: VACARIA
CEP: 95200-000 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	1VRFM5M8N41F7VHB
------------------------------	------------------



Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (..) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 001089/2017

Status **Grando Pneus Ltda-EPP**
Ativo Rua JUCELINO K. OLIVEIRA, 8860 PREDIO Cep:95200-000 | Santa Terezinha - Vacaria - RS

Concessão **20/02/2017** Tel: (Telefone) (55) 99725.0917 - BERNARDI.CLAUDEMIR@GMAIL.COM
(mailto:BERNARDI.CLAUDEMIR@GMAIL.COM) - CNPJ: (CNPJ)03.562.696/0001-38

Programa de Avaliação da Conformidade
Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro nº (número) 433 de 15/10/2021	Nome de Família Não cadastrado	Certificado Não aplicável
---	--	-------------------------------------

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
20/02/2017	Incluído	FAMILIA A			
20/02/2017	Incluído	FAMILIA B			
29/03/2019	Excluído	FAMILIA C			

<< Voltar